



PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MG

PORTARIA Nº 21.981, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui e nomeia Junta Médica Oficial para reavaliar a qualificação dos candidatos considerados inaptos, no exame médico pré-admissional, classificados no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 01/2019.

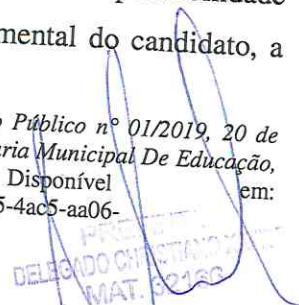
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso V do art. 26 da Lei nº 2.819, de 07 de abril de 2008, que “Dispõe sobre o estatuto, plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação do Município de Santa Luzia”, os cargos públicos serão acessíveis a todos os que preencham, obrigatoriamente, dentre outros requisitos, aptidão física, mental e psicológica, comprovada pela Junta Médica Municipal;

CONSIDERANDO a discricionariedade do Poder Executivo para definir a composição da Junta Médica Oficial para reavaliação de Perícia Médica Oficial em candidatos classificados em Concurso Público, mas considerados inaptos, e em observância aos princípios da transparência, eficiência, bem como à tecnicidade;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o item 13.1.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2019¹ para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia, “todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que avaliará a aptidão física e mental do candidato, a

¹FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP. Edital do Concurso Público nº 01/2019, 20 de fevereiro de 2019 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal De Santa Luzia – Secretaria Municipal De Educação, consolidado até retificação nº 01. Disponível em: <<https://www.gestaodeconcursos.com.br/site/common/BaixarArquivo.aspx?guid=d8b4824d-0e95-4ac5-aa06-8311caa1c798>>. Acesso em: 04 set. 2020.





PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MG

compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas”;

CONSIDERANDO que nos termos o item 13.1.4 do supramencionado Edital do Concurso Público nº 01/2019, após a realização dos exames e avaliações diagnósticas, que correrão às expensas do candidato, este deverá passar pelo médico examinador credenciado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com todos os resultados e laudos de conclusão diagnóstica médica, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, seguindo os protocolos específicos descritos nos itens 13.1.4.1 a 13.1.4.7 do Edital, podendo ainda se julgar necessário, solicitar exames complementares para conclusão do parecer;

CONSIDERANDO o item 13.1.10 do Edital do Concurso Público nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe que “o candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato”;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o item 13.1.11 do Edital acima transcrito, “decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.10, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito”;

CONSIDERANDO que o recurso referido no item 13.1.11 do Edital do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação suspende o prazo legal para a posse do candidato;

CONSIDERANDO as publicações nas Edições nº 48² e nº 50³ do Diário Oficial Eletrônico do Município, tornando pública a relação das candidatas consideradas inaptas na perícia médica do Ato de Nomeação II para os cargos, respectivamente, de Professor de Educação Básica – PEB III – História e Professor de Educação Básica – PEB II do Concurso Público para

² PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. *Diário Oficial Eletrônico do Município*. Edição nº 48. Publicação: 27 de agosto de 2020. p. 3. Disponível em: <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2020/08/27082020-Diario-Oficial-n%C2%BA-0048.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2020.

³ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. *Diário Oficial Eletrônico do Município*. Edição nº 50. Publicação: 31 de agosto de 2020. p. 8. Disponível em: <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2020/08/31082020-Diario-Oficial-no-0050-7.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2020.

DELEGADO GERAL
MAT. 32106



PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MG

Provimento de Cargos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia - Edital nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Junta Médica Oficial para reavaliação de Perícia Médica Oficial em candidatos considerados inaptos, classificados no Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria de Educação – Edital nº 01/2019, que decidirá de forma terminativa sobre a aptidão ou inaptidão dos candidatos.

Parágrafo único. A Junta Médica Oficial de que trata o *caput* será composta por 03 (três) profissionais, sendo imprescindível que um destes seja Médico do Trabalho e os outros dois sejam especialistas na patologia que motivou a inaptidão do candidato.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Junta Médica Oficial de que trata o art. 1º:

I - Cláudio José Rocha de Oliveira, Médico do Trabalho, CRM nº 23.770/MG, matrícula nº 8.346;

II- Daniel Caldeira Teixeira, Otorrinolaringologista, CRM nº 43.799/MG; e


III - Meli Arcanjo Apolinário, Fonoaudióloga, CRFa 6-10002, matrícula nº 33.890.

Parágrafo único. A Junta Médica Oficial nomeada nos termos deste artigo poderá, se julgar necessário, solicitar laudos e/ou exames complementares, que serão realizados às expensas do candidato, para fins de conclusão do parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, de 10 de setembro de 2020.


CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 10/09/2020
NOME: Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA: 33540

SETOR DE PROTOCOLO